

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

Ofício n.º 184/2021 – Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Ao Exmo. Senhor

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

Senhor Prefeito,

Assunto: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços comuns de Engenharia**

Senhor Prefeito,

Honrado em cumprimentá-lo, encaminhamos para análise e deliberações superiores os documentos produzidos pela equipe técnica desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Com isso, segue em anexo, após solicitação, o termo de referência e planilha orçamentária, que tratam da execução dos serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais para manutenção de logradouros públicos dentro do município de São Miguel do Guamá-PA

Sem mais para o momento estamos à disposição.

São Miguel do Guamá, 16 de agosto de 2021.

Paulo Henrique de C. Vieira
Secretário de Infraestrutura

Decreto 015/2021

PAULO HENRIQUE DE C. VIEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto 015/2021

Autoriza, obedecendo as formalidades legais
EM 16/08/2021
Eduardo Sampaio Gomes Leite
Prefeito Municipal de S.M. Guamá

GABINETE DO PREFEITO
Data: 16/08/2021 AS 16:35
Nº 1608/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para executar os **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS** DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

2 - JUSTIFICATIVA:

O objeto desta contratação é de grande relevância para atender as da administração pública municipal, uma vez que, diversos logradouros públicos carecem de manutenção preventiva e corretiva, dos mais diversos órgãos da administração municipal. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada nesses serviços é a forma mais rápida e eficaz para realização destes reparos, uma vez que, são serviços imprevisíveis e que não podem esperar todo os trâmites necessários para uma contratação específica, pois são serviços de pequenos reparos e correções emergenciais.

3 - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, este deverá ser iniciado em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da ordem de serviço.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

4.2 - Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



4.3 - Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

4.4 - Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

4.5 - Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

4.6 - A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

4.7 - Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a todos os serviços de engenharia.

4.8 - Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

4.9 - Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do mercado, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

4.10 - Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

4.11 - Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material excedente, pronto para o uso público.

4.12 - A Contratada deverá seguir fielmente os projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária da obra, não sendo admitido qualquer alteração sem a prévia autorização do setor de fiscalização e projetos da secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo.

5 - GARANTIA DA OBRA

5.1 - O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irreduzível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

5.2 - A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido:

ou no memorial.

7.4 - A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretário Municipal de Infraestrutura

limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

7.3 - São obrigatórias a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem

do prédio e limpeza geral nas áreas externas e de obrigação da CONTRATADA.

7.2 - A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os interiores

7.3 a 7.6 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

7.1 - O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos

7 - CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

recebimento provisório.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no

8.666 de 1993.

objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei

pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do

6.3 - O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado

"a" da Lei 8.666 de 1993.

(quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo 73, inciso I, alínea

e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15

6.2 - O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento

Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA.

designado juntamente com o Secretário Municipal de Infraestrutura avalizado pelo Prefeito

do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal

6.1 - Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal

6 - RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666 de 1993.

7.6 - Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orgamentária, sob pena de rejeição do serviço.

7.7 - O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

8 - INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

8.1 A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

Paulo Henrique de C. Vieira
Paulo Henrique de C. Vieira
Secretário de Infraestrutura
Decreto 015/2021

PAULO HENRIQUE DE C. VIEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 015/2021

PLANILHA DE COTAÇÃO – INFRAESTRUTURA						
BDI 30,50%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	010786	Aluguel de andaimes metálicos inclusive desmontagem	m²/mês	100	14,82	1.482,00
1.2	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	12	664,7	7.976,40
1.3	010008	Limpeza/roçada de terreno	m²	20000	2,36	47.200,00
1.4	011340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	9	226,39	2.037,51
2.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			0	-
2.1	200001	Engenheiro civil de obras júnior com encargos	mês	200	92,93	18.586,00
2.2	200004	Encarregado geral com encargos complementares	mês	675	18,9	12.757,50
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			0	-
3.1	020738	Aplicamento de reboco ou cimentado	m²	250	29,52	7.380,00
3.2	020021	Retirada de Revestimento Cerâmico	m²	12,5	6,64	83,00
3.3	020628	Retirada de piso cimentado	m²	475	9,59	4.555,25
3.4	020016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	37,5	66,44	2.491,50
3.5	020756	Demolição manual de concreto simples	m³	25	590,9	14.772,50
3.6	020018	Demolição manual de concreto armado	m³	15	287,9	4.318,50
3.7	021524	Demolição de concreto armado c/ martelo	m³	2,5	451,33	1.128,33
3.8	020235	Retirada de piso cerâmico, inclusive camada regularizadora	m²	75	8,86	664,50
3.9	020019	Retirada de Reboco ou Emboco	m²	62,5	6,64	415,00
3.10	020024	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	100	4,62	462,00
3.11	020014	Retirada de Esquadria sem aproveitamento	m²	12,5	6,38	79,75
3.12	021527	Retirada de grade de ferro	m²	75	25,6	1.920,00
3.13	021531	Desmontagem de estrutura metálica com retirada de solda e corte de peças por meio de lixadeira	m²	100	45,51	4.551,00
4		MOVIMENTO DE TERRA			0	-
4.1	030010	Escavação manual até 1,5 m de profundidade	m³	100	59,04	5.904,00
4.2		Aterro c/ material de jazida, incluindo aplicação	m³	50	125,08	6.254,00
4.3	030254	Reaterro compactado	m³	125	63,37	7.921,25
5		FUNDAÇÕES			0	-
5.1	040025	Fundação corrida/bloco com pedra preta arg. No traço 1:8	m³	12,5	644,67	8.058,38
5.2	040284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	7,5	3154,15	23.656,13
5.3		Baldrame em concreto armado c/ pedra preta incluindo forma	m³	2,5	1352,1	3.380,25
5.4	040283	Bloco em concreto armado p/ fundação incluindo forma	m³	7,5	3410,97	25.582,28
5.5	040285	Baldrame em conc.simples c/seixo incl.forma mad.br.	m³	7,5	1650,24	12.376,80
6		CONCRETO/ FORMA E ARMADURA			0	-
6.1	050766	Concreto armado fck = 25 Mpa c/ forma de madeira branca	m³	17,5	3780,99	66.167,33
6.2	050267	Concreto armado fck = 18 Mpa c/ forma de madeira branca	m³	7,5	3727,75	27.958,13
6.3	050196	Concreto ciclopico c/ pedra preta	m³	12,5	677,18	8.464,75
6.4	050036	Forma c/ madeira branca	m²	187,5	116,34	21.813,75
6.5	050041	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm (REAP 1x)	m²	187,5	121,43	22.768,13
6.6	050038	Armação p/ concreto	kg	1250	17,12	21.400,00
6.7	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,5	762,38	1.905,95
6.8	050713	Laje pre-moldada (incl. capeamento)	m²	300	122,83	36.849,00
7		PAREDES E PAINÉIS			0	-
7.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	250	80,07	20.017,50
8		COBERTURA - MADEIRAMENTO E TELHAMENTO			0	-
8.1	070277	Calha em chapa galvanizada	m	50	94,08	4.704,00
8.2	070316	Calha em PVC (1/2 cana d= 100 mm)	m	5	86,85	434,25
8.3	070059	CoBERTURA - Telha de fibrocimento e=4mm	m²	25	22,2	555,00
8.4	070029	CoBERTURA - telha de fibrocimento e=6mm	m²	25	86,33	2.158,25
8.5	070058	CoBERTURA - telha plan	m²	100	90,11	9.011,00
8.7	070308	Encaibramento e ripamento	m²	62,5	63,97	3.998,13
8.8	070241	Encaibramento de telha cerâmica (beiral e cumieira)	m	25	14,5	362,50
8.9	070052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pg. serrada	m²	50	111,13	5.556,50
8.10	071360	Estrutura metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-corrosiva)	kg	550	26,7	14.685,00

PLANILHA DE COTAÇÃO - INFRAESTRUTURA

07

8.11	070294	Rinção em chapa galvanizada L= 1,00 m	m	25	66,06	1.651,50
8.12	070510	Ripamento	m²	100	29,56	2.956,00
8.13	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	100	61,74	6.174,00
8.14	070708	Cobertura - telha de alumínio ondulada e=0,5mm	m²	40	72,43	2.897,20
8.15	071361	Estrutura metálica p/ cobertura em arco-vão 20m	m²	40	291,35	11.654,00
8.16	141336	Forro em lambril de PVC	m²	100	43,82	4.382,00
9		IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS			0	-
9.1	080028	Descupinização	m²	62,5	9,7	606,25
9.2	080151	Impermeabilização de lajes e calhas (goflex+sika1)	m²	50	148,05	7.402,50
9.3	080702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	25	102,34	2.558,50
10		ESQUADRIAS E FERRAGENS			0	-
10.1	090065	Esquadria mad. e=3cm c/ calx. aduela e alizar	m²	10,5	647,7	6.800,85
10.2	100816	Fechadura para porta de banheiro	un	25	81,8	2.045,00
10.3	100817	Fechadura para porta externa	un	50	113,68	5.684,00
10.5	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	60	329,38	19.762,80
10.6	091378	Porta divisória naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	1	453,14	453,14
10.7	090068	Portão de ferro 1/2" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	7,5	349,56	2.621,70
10.8	090070	Porta de aço-estêira de enrolar c/ ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	4,5	574,64	2.585,88
10.9	240244	Alambrado p/ quadra (tubo fo e tela de arame galv.-12 # 2")	m²	500	519,66	259.830,00
10.10	091381	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	3,75	951,37	3.567,64
11		REVESTIMENTO			0	-
11.1	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	100	90,16	9.016,00
11.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	250	12,58	3.145,00
11.3	110762	Emboço com argamassa traço 1:6 + aditivo plastificante	m²	75	43,69	3.276,75
11.4	110763	Reboco com argamassa traço 1:6 + aditivo plastificante	m²	300	51,23	15.369,00
12		PISOS			0	-
12.1	130492	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	250	125,36	31.340,00
12.2	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	65	41,53	2.699,45
12.3	130112	Concreto simples c/ seixo e = 5 cm, traço 1:2:3	m²	125	75,76	9.470,00
12.4	130728	Piso tátil (direcional) 25x25 (16 unidades)	m²	125	143,25	17.906,25
12.5	130119	Lajota cerâmica 30x30 cm - pei iv - (padrão médio)	m²	50	99,44	4.972,00
12.6	130626	Piso de alta resistência e = 8 cm c/ resina inclusive camada regularizadora	m²	125	131,67	16.458,75
12.7		Piso Cimentado liso c/ junta plastica	m²	150	65,39	9.808,50
12.8		Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2 cm, preparo mecânico da argamassa. Af_09/2020	m²	250	37,87	9.467,50
12.8	110653	Granito e=2cm	m²	5	494,48	2.472,40
13		PINTURAS			0	-
13.1	150180	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	1250	29,61	37.012,50
13.2	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	7000	13,89	97.230,00
13.3	150604	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	7000	13,89	97.230,00
13.4	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	750	43,61	32.707,50
13.5	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	125	29,83	3.728,75
13.6	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	250	60,51	15.127,50
13.7	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	250	48,04	12.010,00
13.8	150207	Acrílica para piso	m²	2500	21,39	53.475,00
14		URBANIZAÇÃO			0	-
14.1	260168	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	2500	27,59	68.975,00
14.2	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço (centro histórico)	un	25	462,02	11.550,50
14.3	251510	Lixeira em tela moeda	un	25	970,63	24.265,75
14.4	260522	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15m x 0,12m- c/ lamina d'agua	m	100	50,19	5.019,00
14.5	260519	Meio-fio em concreto nas dimensões 0,15mx0,12m sem lamina d'agua	m	200	40,13	8.026,00
14.6	250532	Banco em concreto c/2 mod.2,75x0,4m (det.12)	un	10	415,85	4.158,50
15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0	-
15.1	170073	Quadro de medição bifásico (c/ disjuntor)	un	2	682,54	1.365,08
15.2	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	10	413,05	4.130,50
15.3	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	10	414,74	4.147,40
15.4	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/flaço)	un	25	17,37	434,25

15.5	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/flagao)	un	25	45,14	1.128,50
15.6	170339	Tomada 2P+T 10A (s/flagao)	un	25	23,44	586,00
15.7	170081	Ponto de luz / forca (c/tubul., cx. e flagao) ate 200W	pt	25	271,95	6.798,75
15.8	170630	Eletroutdo pvc de 2"	m	50	35,44	1.772,00
15.9	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	25	19,9	497,50
15.10	91924/ SINAPI	Cabo de cobre flexivel isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_12/2015	m	1000	2,38	2.380,00
15.11	91926/ SINAPI	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_12/2015	m	1500	3,39	5.085,00
15.12	91928/ SINAPI	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalacao. af_12/2015	m	1000	5,49	5.490,00
15.13	171527	Lampada de LED tubular 10W bivolt	un	25	26,4	660,00
15.14	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRAO DIN	un	10	84,32	843,20
16		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:			0	-
16.1	190303	Bacia sifonada - pne	un	1	2355,26	2.355,26
16.2	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	2	646,03	1.292,06
16.3	190716	Barra em aço inox(pne)	m	3	365,95	1.097,85
16.5	180414	Caixa em alvenaria de 30X30X30cm c/ tpo. concreto	un	3	215,38	646,14
16.7	190092	Lavatorio de louca c/col., torma., mistur./sifao e valv.	un	3	881,37	2.644,11
16.8	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torm., sifao e valv.(1,50m)	un	1	876,56	876,56
16.9	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	12	566,75	6.801,00
16.10	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	pt	20	440,83	8.816,60
16.11	00037401-I	Dispensador de papel toalha	un	10	93,74	937,40
16.12	190796	Porta toalha arqola- cromado	un	2	80,66	161,32
16.14	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	15	14,51	217,65
16.15	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	250	16,46	4.115,00
16.16	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	150	25,13	3.769,50
16.17	180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	25	35,33	883,25
16.18	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	25	32,82	820,50
16.19	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	50	43,27	2.163,50
16.20	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	m	25	92,86	2.321,50
16.21	0006024-I	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	2	95,7	191,40
16.22	0006005-I	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	5	98,01	490,05
TOTAL GERAL (R\$)						R\$ 1.520.272,39

09



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

OFÍCIO Nº 717/2021 – SEMED/DGE/DAF

São Miguel do Guamá, 30 de agosto de 2021

Ao Senhor,
RONALDO DAS MERCÊS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
COMUNS DE ENGENHARIA**

Honrada em cumprimentá-lo, encaminhamos para análise e deliberações superiores os documentos produzidos pela equipe técnica e de rede física desta Secretaria Municipal de Educação.

Nesta perspectiva, segue em anexo, após solicitação, o termo de referência e planilha orçamentária, que tratam da execução dos serviços comuns de engenharia com fornecimento de materiais para manutenção de escolas e prédios pertencentes à secretaria municipal de educação dentro do município de São Miguel do Guamá-PA

Sem mais para o momento estamos à disposição.

São Miguel do Guamá, 30 de agosto de 2021.

CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA

Secretaria Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021

RECEBIDO SEMED
EM 01/09/21
Hs. 10:27
Rubrica

4.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

4 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo previsto para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, este deverá ser iniciado em até 2 (dois) dias úteis após recebimento da ordem de serviço.

3 - DO PRAZO DOS SERVIÇOS

O objeto desta contratação é de grande relevância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que, as unidades públicas de ensino infantil e fundamental, da zona rural necessitam manutenção preventiva e corretiva em toda a estrutura física. Desta forma, a contratação de uma empresa especializada nesses serviços é a forma mais rápida e eficaz para realização destes reparos, visto que, os serviços de reparos são imprevisíveis e que não podem esperar todo os trâmites necessários para uma contratação específica, pois são serviços de pequenos reparos e correções emergenciais.

2 - JUSTIFICATIVA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para executar os SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS E PRÉDIOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.

1 - OBJETO:

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



5.1 - O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança do trabalho por um período irreduzível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.

5 – GARANTIA DA OBRA

de fiscalização e projetos da Secretaria Municipal de Educação.

organização da obra, não sendo admitido qualquer alteração sem a prévia autorização do setor

4.12 – A Contratada deverá seguir fielmente os projetos, memorial descritivo e planilha

excedente, pronto para o uso público.

4.11 - Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregues limpos, sem material

algun dos serviços, o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

4.10 - Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de

retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

mercado, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de

4.9 - Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do

devido o local ser mantido rigorosamente limpo.

4.8 - Todos os entulhos retirados do local da obra deverão ser removidos imediatamente,

todos os serviços de engenharia.

4.7 - Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/PA, referente a

todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante

4.6 - A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos

4.5 - Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

4.4 - Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

4.3 - Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

e efetiva execução total da obra proposta.

4.2 - Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



estas limpezas não estiverem de acordo com as exigências.

7.3 - São obrigatórias a retirada de entulhos, periodicamente, dos locais de execução da obra, bem como, de toda área externa. Não será emitido o termo recebimento provisório da obra, se

interiores do prédio e limpeza geral nas áreas externas e de obrigação da CONTRATADA.

7.2 - A limpeza referente aos entulhos oriundos da execução da obra, incluindo todos os

73 a 76 da Lei Nº 8.666 de 1993 e suas alterações.

7.1 - O recebimento da obra, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos

7 - CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

recebimento provisório.

6.4 O recebimento definitivo ocorrerá depois de sanadas eventuais pendências relacionadas no

art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

6.3 - O recebimento definitivo deverá ser feito mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no

73, inciso I, alínea "a" da Lei N. 8.666 de 1993.

6.2 - O recebimento provisório da obra deverá ser feito pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado conforme elencado artigo

Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA.

6.1 - Para o recebimento provisório dos serviços contratados, a Contratada deverá solicitar ao Fiscal do Contrato vistoria e posterior liberação, ficando o recebimento definitivo a cargo do Fiscal designado juntamente com o Secretária Municipal de Educação avalizado pelo Prefeito Municipal em exercício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá-PA.

6 - RECEBIMENTO DEFINITIVO E RECEBIMENTO PROVISÓRIO

elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.

5.2 - A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ



execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.1 A CONTRATADA deve comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s), acervo Técnico e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por

8 - INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO

7.7 - O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

7.6 - Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com o memorial descritivo/projetos e planilha orçamentária, sob pena de rejeição do serviço.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 90 (noventa) dias, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666 de 1993.

7.4 - A obra deverá ser recebida pelo Fiscal de Contrato e Secretaria Municipal de Educação podendo, portanto, o mesmo solicitar exigências que por ventura não foram cumpridas no projeto ou no memorial.

**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO COM BDI(R\$)	PREÇO TOTAL
--------	-----------	----	-----	-----------------------------	-------------

1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	10008	m²	25.000,00	2,36	R\$ 59.000,00

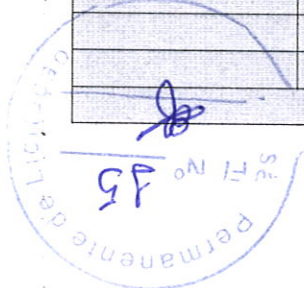
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	20019	m²	25	6,64	R\$ 166,00
2.2	20021	m²	25	6,64	R\$ 166,00
2.3	20307	m²	125	11,07	R\$ 1.383,75
2.4	21527	m²	75	25,6	R\$ 1.920,00
2.5	20014	m²	25	12,76	R\$ 319,00

3	FUNDAÇÕES				
3.1	40025	m³	2,5	644,67	R\$ 1.611,68
3.2	40026	m³	2,5	1410,61	R\$ 3.526,53
3.3	40283	m³	2,5	3410,97	R\$ 8.527,43

4	CONCRETO/ FORMA E ARMADURA				
4.1	50729	m³	1	3753,4	R\$ 3.753,40
4.2	50766	m³	1	3780,99	R\$ 3.780,99
4.3	50267	m³	1	3727,75	R\$ 3.727,75
4.4	50036	m²	25	116,34	R\$ 2.908,50
4.5	50038	Kg	400	17,12	R\$ 6.848,00

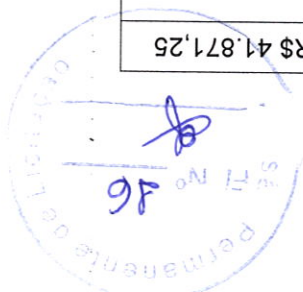
5	PISOS E REVESTIMENTOS				
5.1	110763	m²	100	51,23	R\$ 5.123,00
5.2	110644	m²	50	90,16	R\$ 4.508,00
5.3	130492	m²	250	125,36	R\$ 31.340,00
5.4	130110	m²	150	41,53	R\$ 6.229,50
5.5	130119	m²	250	99,44	R\$ 24.860,00
5.6	130649	m²	7,5	596,27	R\$ 4.472,03
5.7	130233	m²	100	67,21	R\$ 6.721,00
5.8	130292	m²	100	68,43	R\$ 6.843,00
5.9	130626	m²	500	131,67	R\$ 65.835,00

Cristiana Grinnouh Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



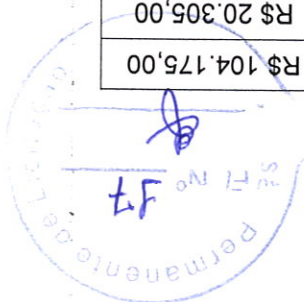
OK

5.10	130890	Piso tátil (direcional) 25x25 (16 unidades)	m²	125	334,97	R\$ 41.871,25
6		COBERTURA:		-		
6.1	70308	Encaibramento e ripamento	m²	50	63,97	R\$ 3.198,50
6.2	70510	Ripamento	m²	50	29,56	R\$ 1.478,00
6.3	70058	Cobertura - telha plan	m²	50	90,11	R\$ 4.505,50
6.4	71360	Estrutura metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-corrosiva)	Kg	600	26,7	R\$ 16.020,00
6.5	71465	Cobertura em telha de aço galvanizado 0,05 mm	m²	175	59,18	R\$ 10.356,50
6.6	70294	Rinção em chapa galvanizada L= 1,00 m	M	15,5	66,06	R\$ 1.023,93
6.7	70294	Retelha em Cobertura Telha Plan	m²	2000	49,12	R\$ 98.240,00
6.8	70294	Retelha em Cobertura Tipo Colonial	m²	1000	49,12	R\$ 49.120,00
6.9	70047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	50	79,59	R\$ 3.979,50
6.10	70287	Cumeeira de barro	M	50	22,92	R\$ 1.146,00
6.11	70277	Calha em chapa galvanizada	M	50	94,08	R\$ 4.704,00
6.12	70241	Encaibramento de telha cerâmica (beiral e cumeeira)	M	50	14,5	R\$ 725,00
7		ESQUADRIAS		-		
7.1	90809	Caixilho em madeira de lei	m²	7,5	267,3	R\$ 2.004,75
7.2	90822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti-corrosiva)	m²	7,5	507,85	R\$ 3.808,88
7.3	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduella e alizar	m²	15	647,7	R\$ 9.715,50
7.4	90071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	25	329,38	R\$ 8.234,50
7.5	100816	Fechadura para porta de banheiro	Um	150	81,8	R\$ 12.270,00
7.6	100818	Fechadura para porta interna	Um	150	94,76	R\$ 14.214,00
7.7	100817	Fechadura para porta externa	Um	150	113,68	R\$ 17.052,00
7.8	240244	Revisão tela de arame galv. 12#2" fix. c/ cant. De ferro	m²	150		
7.9	91513	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	40	966,76	R\$ 38.670,40
7.10	91378	Porta divisória naval c/ ferragens - c/ perfil de aço	m²	12,5	453,14	R\$ 5.664,25
8		FORROS		-		
8.1	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	250	61,74	R\$ 15.435,00
8.2	141336	Forro em lambril de PVC	m²	250	43,82	R\$ 10.955,00
9		PINTURAS		-		
9.1	150129	Emassamento de parede p/ receber pintura PVA	m²	400	13,04	R\$ 5.216,00
9.2	150605	PVA externa (sobre pintura antiga)	m²	2.500,00	13,89	R\$ 34.725,00
9.3	150179	PVA externa c/ massa sem liq. preparador	m²	750,00	25,07	R\$ 18.802,50
9.4	150132	PVA externa sem massa c/ liq. preparador	m²	750,00	39,28	R\$ 29.460,00



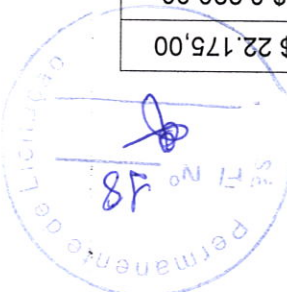
9.5	150604	PVA interna (sobre pintura antiga)	m²	7.500,00	13,89	R\$ 104.175,00
9.6	150730	PVA interna c/ massa acrílica e selador	m²	500	40,61	R\$ 20.305,00
9.7	150741	Acrílica (sobre pintura antiga)	m²	7500	15,75	R\$ 118.125,00
9.8	151285	Acrílica acetinada c/ massa e selador - interna e externa	m²	400	50,29	R\$ 20.116,00
9.9	150180	Acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	250	29,61	R\$ 7.402,50
9.10	150586	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	250	24,64	R\$ 6.160,00
9.11	150207	Acrílica para piso	m²	2.500,00	21,39	R\$ 53.475,00
9.12	150131	Anti-ferruginhosa	m²	200	43,4	R\$ 8.680,00
9.13	150302	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	1.000,00	43,61	R\$ 43.610,00
9.14	150377	Esmalte s/ madeira c/ selador sem massa	m²	1.500,00	29,83	R\$ 44.745,00
9.15	150126	Aplicação de tinta a base de epóx sobre piso	m²	1.500,00	46,88	R\$ 70.320,00
10		IMPERMEABILIZAÇÕES/ TRATAMENTOS		-		
10.1	80151	Impermeabilização de lajes e calhas (igolflex+sika1)	m²	100	148,05	R\$ 14.805,00
10.2	80300	Imunização p/madeira c/carbolineum	m²	250	7,4	R\$ 1.850,00
11		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-		
11.1	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) até 200W	Pt	50	271,95	R\$ 13.597,50
11.2	171491	Revisão de ponto de luz	Pt	300	109,44	R\$ 32.832,00
11.3	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	und	50	23,44	R\$ 1.172,00
11.4	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	und	50	45,04	R\$ 2.252,00
11.5	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	und	50	17,37	R\$ 868,50
11.6	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	und	50	32,14	R\$ 1.607,00
11.7	170964	Interruptor 2 teclas +Tomada 2P +T (s/fiação)	und	50	49,81	R\$ 2.490,50
11.8	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	und	50	34,74	R\$ 1.737,00
11.9	170338	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	und	50	45,14	R\$ 2.257,00
11.10	171528	Lâmpada LED tubular bivolt 18/20 W	und	100	34,71	R\$ 3.471,00
11.11	170992	Luminária 2x16W c/ aleta branca reflet alumínio	und	75	213,16	R\$ 15.987,00
11.12	170976	Luminária 2x32W c/ aleta branca reflet alumínio	und	75	207,04	R\$ 15.528,00
11.13	171015	Luminária abalux - sobrepôr (2x20W) - completa	und	50	212,79	R\$ 10.639,50
11.14	171016	Luminária abalux - sobrepôr (2x40W) - completa	und	50	310,67	R\$ 15.533,50
11.15	170965	Reator convencional de 40W	und	75	64,74	R\$ 4.855,50
11.16	170967	Reator lâmp fluoresc 2x20W partida rápida	und	75	81,12	R\$ 6.084,00
11.17	170968	Reator lâmp fluoresc 2x40W partida rápida	und	75	85,31	R\$ 6.398,25
11.18	170742	Cabo de cobre 1,5mm² - 1 KV	M	1.000,00	6,62	R\$ 6.620,00

Cristiana Grinough Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



11.19	170743	Cabo de cobre 2,5mm ² - 1 KV	M	2.500,00	8,87	R\$ 22.175,00
11.20	170744	Cabo de cobre 4mm ² - 1 KV	M	750,00	10,96	R\$ 8.220,00
11.21	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	750,00	10,17	R\$ 7.627,50
11.22	170745	Cabo de cobre 6mm ² - 1 KV	M	350	14,19	R\$ 4.966,50
11.23	171270	Cabo de cobre nu 16mm ²	M	50	24,12	R\$ 1.206,00
11.24	171164	Haste de Aço cobreada 5/8"x2,40m c/ conector	und	5	129,9	R\$ 649,50
11.25	170866	Centro de distribuição p/ 03 disjuntores (s/ barramento)	und	10	69,41	R\$ 694,10
11.26	170884	Centro de distribuição p/ 06 disjuntores (s/ barramento)	und	10	106,62	R\$ 1.066,20
11.27	170886	Centro de distribuição p/ 10 disjuntores (s/ barramento)	und	10	120,84	R\$ 1.208,40
11.28	170321	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	und	10	503,9	R\$ 5.039,00
11.29	170882	Caixa polifásica padrão Celipa	und	5	211,11	R\$ 1.055,55
11.30	170892	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	und	25	219,01	R\$ 5.475,25
11.31	170893	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	und	15	344,6	R\$ 5.169,00
11.32	170075	Eletroduto PVC de 1/2"	m	150	9,81	R\$ 1.471,50
12		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS:		-		
12.1	180639	Automático de nível inferior e superior (c/ eletroduto e flação)	cj	5	711,79	R\$ 3.558,95
12.2	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	50	566,75	R\$ 28.337,50
12.3	180440	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/2"	und	15	93,96	R\$ 1.409,40
12.4	180447	Registro de pressao c/ canopla - 1"	und	15	160,14	R\$ 2.402,10
12.5	180461	Reservatório em polietileno de 1.000 L	und	2	2981,17	R\$ 5.962,34
12.6	180844	Revisão de ponto de água	pt	125	170,03	R\$ 21.253,75
12.7	180680	Caixa em alvenaria de 40x40x40cm c/ tpo. concreto	und	5	326,99	R\$ 1.634,95
12.8	180679	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	und	5	458,9	R\$ 2.294,50
12.9	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	30	440,83	R\$ 13.224,90
12.10	190806	Assento plástico	und	75	41,99	R\$ 3.149,25
12.11	190303	Bacia sifonada - pne	und	2	2355,26	R\$ 4.710,52
12.12	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	und	5	646,03	R\$ 3.230,15
12.13	190224	Caixa de descarga plastica - externa	und	10	169,36	R\$ 1.693,60
12.14	190218	Chuveiro em pvc	und	10	35,67	R\$ 356,70
12.15	190790	Engate plástico	und	50	12,7	R\$ 635,00
12.16	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula) -pne	und	2	1051,75	R\$ 2.103,50

Cristiana Grinouth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021



Cristiana Grinouth Taveira
Secretaria Municipal de Educação
DECRETO Nº 007/2021

TOTAL GERAL						
12.17	190232	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifão e valv.	und	2	557,3	R\$ 1.114,60
12.18	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifão e valv. (1,50m)	und	2	876,56	R\$ 1.753,12
12.19	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifões e valv. (2,0m)	und	2	2114,36	R\$ 4.228,72
12.20	190851	Sifão metálico para pia inox 2"	und	25	204,1	R\$ 5.102,50
12.21	191374	Sifão plástico flexível	und	50	23,31	R\$ 1.165,50
12.22	191517	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório	und	25	78,72	R\$ 1.968,00
12.23	190230	Torneira plastica de 1/2"	und	100	55,27	R\$ 5.527,00
12.24	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	50	14,51	R\$ 725,50
12.25	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	50	16,46	R\$ 823,00
12.26	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	50	25,13	R\$ 1.256,50
12.27	180105	Tubo em PVC - 40mm (LS)	m	50	18,78	R\$ 939,00
12.28	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	50	26,07	R\$ 1.303,50
12.29	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	50	32,82	R\$ 1.641,00
12.30	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	50	43,27	R\$ 2.163,50
12.31	181476	Bomba submersa 1 CV (sem tubulação)	und	2	1728,63	R\$ 3.457,26
12.32	181487	Bomba centrífuga 1/2 CV	und	2	1068,3	R\$ 2.136,60
13		SERVIÇOS DIVERSOS		-		
13.1	270768	Resina p/ piso em korodur	m²	500	28,63	R\$ 14.315,00
13.2	271323	Limpeza (c/ maq.) + encerramento de piso de alta resistência	m²	500	23,49	R\$ 11.745,00
TOTAL GERAL						R\$ 1.597.211,18

